

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

Aos 22 dias do mês de maio do ano 2025, nos Paços do Município de Évora, entre:

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, com domicílio em Évora, na Praça do Sertório, Paços do Concelho, outorgando na qualidade de **Presidente da Câmara** e em representação do **MUNICÍPIO DE ÉvORA**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576, na qualidade de primeiro outorgante;

E

**Jorge Manuel de Oliveira Pinto**, outorgando na qualidade de gerente e procurador da Sociedade por Quotas **POCALENTEJO, APOIO CONTABILISTICO, FISCAL, INFORMATICO E FORMAÇÃO, LDA** com sede na Rua Bento de Jesus Caraça n.º 5,7150-252 Borba, com o número único de matrícula e identificação fiscal 506 126 790, com poderes para o ato conforme certidão permanente atualizada com o código de acesso 4808-5502-3150, consultada hoje, e Procuração outorgada em 09 de outubro de 2024, com o termo de Autenticação registado sob o n.º 3 pelo Cartório Notarial de Arraiolos, na qualidade de segundo outorgante,

é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** que se rege pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA  
OBJETO**

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica à segunda, na qualidade de adjudicatária, a aquisição de serviços de «CONSULTORIA FINANCEIRA», em conformidade com o convite à apresentação das propostas, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, documentos que, devidamente rubricados, se juntam e fazem parte integrante do presente contrato, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

**SEGUNDA  
APROVAÇÃO**

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pelo Sr. Sr. Presidente da Câmara no dia 21 de março de 2025 tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 04 de abril de 2025.

**TERCEIRA  
PREÇO**

A presente adjudicação é feita pelo montante de **€ 13.200,00 (treze mil e duzentos euros)** ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**QUARTA  
GESTOR DO CONTRATO**

Em nome da entidade adjudicante, o gestor do presente contrato é a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vera Cristina Marques Bailote na qualidade de Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira atuando em nome do Município de Évora.

**QUINTA  
PRAZO**

O contrato mantém-se em vigor pelo período de 8 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**SEXTA  
PAGAMENTOS**

As quantias devidas pelo Município de Évora, nos termos da clausula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**SÉTIMA  
OMISSÕES**

Nas omissões que se verifiquem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, para aquisição de serviços.

**OITAVA  
FORO COMPETENTE**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

**NONA  
CAUÇÃO**

Foi dispensada a prestação de caução.

**DÉCIMA**

**CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICANTE**

O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Évora realizada no dia 20 de dezembro de 2024, foi cabimentado em 24 de fevereiro de 2025 pelo número 370 e atribuído o número de compromisso 2025/677.

Feito em duplicado, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

Assinado por: **CARLOS MANUEL RODRIGUES**

**PINTO DE SÁ**

Num. de Identificação: 05085108

Data: 2025.06.18 15:01:08+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico –**

**Administração Eleitoral**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara**

(Câmara Municipal de Évora) **Pinto de Sá**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

**JORGE MANUEL  
DE OLIVEIRA  
PINTO**

Assinado de forma digital por

JORGE MANUEL DE OLIVEIRA

PINTO

Dados: 2025.06.11 22:54:12

+01'00'

(Jorge Manuel de Oliveira Pinto)

Contrato Escrito n.º 31/2025

Lavrei e conferi:

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato:

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código de acesso 4808-5502-3150 com validade de 04 de janeiro de 2016, até 04 janeiro de 2027;
- b) Declaração emitida automaticamente pelo serviço de Segurança Social a 02 de março de 2025, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Borba a 10 de abril de 2025 com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada;
- d) 3 Certificados de Registo Criminal emitidos em 14 de março de 2025 comprovativos da situação regularizada até 12 de junho 2025.

O Oficial Público, nomeado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de novembro de 2021, ao abrigo do artigo 35º, n.º 2, alínea b) do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12/9.

Évora 22 de maio de 2025

---

(Dina Campino)